



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 233, de 23 de outubro de 1991.

Denomina a Ponte localizada sobre o arroio Guarda-Velha, no terceiro Distrito de Caçapava do Sul, de Dante Velho Dias Ferreira.

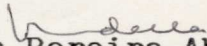
JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

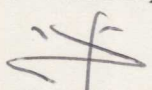
Art. 1º- É denominada de Dante Velho Dias Ferreira, a ponte localizada sobre o arroio Guarda-Velha, na localidade de Guarda-Velha, terceiro Distrito deste Município.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
23 de outubro de 1991.


Jorge Pereira Abdalla,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:


Carlos Pereira Carvalho,
Secretário Geral do Município.